

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Secretaria Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, conforme esquema orientativo abaixo:

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo fundamentar a necessidade da contratação destinada à aquisição de materiais esportivos e itens de premiação para atendimento da **Copa CISMA 2026**, evento promovido pelo Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

O estudo foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo etapa do planejamento da contratação, destinada à demonstração da necessidade da Administração, à análise das soluções disponíveis no mercado e à identificação da alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Copa CISMA é um evento esportivo de caráter regional que reúne os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, com o propósito de incentivar a prática esportiva, promover a integração entre os municípios participantes, estimular hábitos saudáveis e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida.

Para a adequada realização das competições, torna-se necessária a aquisição de materiais esportivos específicos e itens destinados à premiação dos participantes, uma vez que esses materiais são indispensáveis para garantir a execução das modalidades previstas no evento.

A utilização de materiais compatíveis com as exigências técnicas de cada modalidade assegura melhores condições de segurança aos atletas, igualdade entre os competidores, organização das disputas e regularidade na realização dos jogos, contribuindo para a qualidade e credibilidade do evento.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para viabilizar a realização da Copa CISMA 2026, garantindo o atendimento do interesse público e o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados ao incentivo ao esporte e à integração regional.

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, tendo em vista que o objeto destina-se ao atendimento de demanda específica, certa e previamente dimensionada, vinculada exclusivamente à realização da Copa CISMA 2026.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



Os quantitativos foram previamente definidos com base no planejamento do evento, não havendo previsão de contratações futuras, aquisições frequentes ou fornecimentos parcelados que justifiquem a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, considerando as características da contratação, a aquisição por meio de contratação única mostra-se mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais esportivos, e itens de premiação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, layouts, modelos, tamanhos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada nos prazos e locais definidos pela Administração, devidamente acondicionada, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte, cabendo à contratada a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das especificações, quantitativos e qualidade dos produtos fornecidos, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta deverá observar o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto será contratado em lote único, em razão da complementaridade entre os materiais esportivos e itens de premiação, da necessidade de fornecimento integrado para atendimento da Copa CISMA 2026 e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, substituindo, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, durante o prazo de garantia aplicável.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento às necessidades da Administração.

A futura contratada deverá:

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



- fornecer materiais novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior;
- entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- garantir que os materiais sejam compatíveis com as modalidades esportivas previstas para a realização da Copa CISMA 2026, observando, quando aplicável, as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e desempenho dos produtos fornecidos;
- substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, qualquer material entregue com defeito de fabricação, avarias, vícios, desconformidade ou em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio;
- realizar a entrega dos materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- cumprir rigorosamente os prazos, locais e demais condições de entrega definidos no Termo de Referência;
- assumir integral responsabilidade pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto;
- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- As quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento da Copa CISMA 2026, considerando o número de modalidades esportivas previstas, a estimativa de atletas e equipes participantes, bem como as necessidades operacionais para a adequada realização das competições.
- Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender integralmente à demanda do evento, garantindo a disponibilidade dos materiais esportivos e itens de premiação necessários ao desenvolvimento das atividades, observados os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.
- Serão adquiridos os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	10	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - BOLA DE FUTSAL SUB 13 - SUB 15 LAMINADO PU, GOMOS 8, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM.		
2	15	UND	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL PARA JOGOS OFICIAIS DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM POLIURETANO, COM TECNOLOGIA CÁPSULA SIS PARA ISOLAR A AGULHA E PROTEGER A CÂMARA, POSSUIR O SISTEMA TERMOTEC DE DUPLA COLAGEM PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO. COM 18 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL SLIP SYSTEM, CERTIFICADO DA FIBE, PESO E MEDIDAS OFICIAIS. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAS: 68 CM		

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

3	05	UND	REDE OFICIAL PARA FUTSAL O PAR - REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MILÍMETROS DE POLIPROPILENO (PP - SEDA) SEM NÓS, PRODUTO DE LINHA PROFISSIONAL COM TRATAMENTO UV E ALTA RESISTÊNCIA. A REDE MEDE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E INFERIOR DE 1 METRO. MODELO VÉU DE NOIVA. COLMEIA/HEXAGONAL, COM 7CM CADA LADO.		
4	05	UND	REDE DE VÔLEI OFICIAL MEDINDO 1,00X10,00 METROS NO FIO 2.5 MM COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA: FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS, FAIXA SUPERIOR COM 7CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10 CM, TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS		
5	220	UND	MEDALHA OURO 1º LUGAR PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO EM BAIXO RELEVO (COM BANHO À ESCOLHA) 50X50MM COM ESPESSURA DE 3MM COM FITA DIGITAL E 25 MM DE LARGURA COM ADESIVO DO EVENTO DE ACORDO COM CADA MODALIDADE		
6	220	UND	MEDALHA PRATA 2º LUGAR PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO EM BAIXO RELEVO (COM BANHO À ESCOLHA) 50X50MM COM ESPESSURA DE 3MM COM FITA DIGITAL E 25 MM DE LARGURA COM ADESIVO DO EVENTO DE ACORDO COM CADA MODALIDADE		
7	11	UND	TROFEU DESTAQUE DO CAMPEONATO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA COMISSÃO, COM DIMENSÕES APARTIR DE 20 CM DE ALTURA X 16 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DO SOLICITANTE)		
8	11	UND	TROFEU CAMPEAO 1º COLOCADO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA COMISSÃO, COM DIMENSÕES APARTIR DE 30 CM DE ALTURA X 16 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DO SOLICITANTE)		
9	11	UND	TROFEU CAMPEAO 2º COLOCADO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA COMISSÃO, COM DIMENSÕES APARTIR DE 30 CM DE ALTURA X 16 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SOLICITANTE)		

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

10	05	UND	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO, PRÓPRIO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS ADULTOS, CONTENDO 01 TABULEIRO E 32 PEÇAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, COURVIN OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, LETRAS E NUMERAÇÃO NAS BORDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS COORDENADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 45 CM. PEÇAS EM TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM BASE ESTÁVEL, SENDO O REI COM ALTURA MÍNIMA DE 9,5 CM. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO, CAIXA OU MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS PEÇAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM FECHAMENTO ADEQUADO E RESISTENTE.		
11	05	UND	JOGO DE DAMAS OFICIAL INTERNACIONAL COMPLETO, PRÓPRIO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS ADULTOS, COMPOSTO POR 01 TABULEIRO QUADRICULADO DE 100 CASAS E 40 PEÇAS, SENDO 20 PEÇAS DE CADA COR. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO, DIMENSÕES OFICIAIS E ADEQUADO PARA USO EM COMPETIÇÕES. PEÇAS EM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TABULEIRO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA "DAMA" DURANTE A PARTIDA. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO, CAIXA OU MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS PEÇAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, PLÁSTICO RÍGIDO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM FECHAMENTO ADEQUADO E RESISTENTE.		
12	05	UND	RELÓGIO DIGITAL PROFISSIONAL PARA XADREZ E DAMAS, COM SISTEMA DE CRONÔMETRO ALTERNADO PARA DOIS JOGADORES, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA DE TEMPO, BOTÕES DE ACIONAMENTO RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO. EQUIPAMENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO, 5 CM DE ALTURA E 9 CM DE LARGURA, FUNCIONAMENTO À PILHA OU BATERIA, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES, TREINAMENTOS E EVENTOS OFICIAIS.		

- As marcas, tecnologias, modelos ou referências eventualmente mencionados nas especificações possuem caráter meramente referencial, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, ao desempenho e à finalidade pretendida, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais esportivos e itens de premiação, visando identificar soluções disponíveis que atendessem às especificações técnicas necessárias para a realização da Copa CISMA 2026.

O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, evidenciando a viabilidade da aquisição e a possibilidade de ampla competitividade no certame, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, isonomia, competitividade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



Verificou-se, ainda, que os materiais pretendidos são de fornecimento comum no mercado, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica ou de requisitos técnicos extraordinários para sua aquisição.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, utilizando parâmetros que reflitam os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a composição do orçamento estimativo poderão ser utilizadas, dentre outras fontes admitidas pela legislação, cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços públicos e demais bases oficiais disponíveis, observados os critérios de validade, atualidade e compatibilidade das informações coletadas.

O orçamento estimado servirá como referência para a contratação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos e itens de premiação destinados à realização da Copa CISMA 2026, contemplando todos os recursos necessários para o adequado desenvolvimento das competições promovidas pelo Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

A contratação será realizada em **lote único**, considerando a natureza integrada do objeto, a complementaridade entre os itens e a necessidade de fornecimento padronizado para atendimento das diversas modalidades esportivas previstas no evento.

A adoção dessa solução proporciona maior eficiência administrativa na gestão contratual, simplifica os procedimentos de fiscalização e recebimento dos materiais, reduz custos operacionais decorrentes da administração de múltiplos contratos e assegura maior uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, a contratação em lote único contribui para o cumprimento do cronograma de execução da Copa CISMA 2026, garantindo o fornecimento coordenado dos materiais e premiações necessários à realização do evento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- Embora o objeto seja composto por diversos itens, a contratação será realizada em **lote único**, em razão da interdependência e complementaridade dos materiais esportivos e itens de premiação necessários à realização da Copa CISMA 2026.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



- O agrupamento dos itens em um único lote mostra-se tecnicamente mais adequado, pois possibilita o fornecimento integrado de todos os materiais necessários ao evento, reduzindo riscos de incompatibilidade entre produtos, atrasos nas entregas e dificuldades na coordenação de múltiplos fornecedores.
- Além disso, a contratação unificada proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, simplifica os procedimentos de recebimento dos materiais, reduz custos administrativos e operacionais e contribui para o cumprimento do cronograma de execução da Copa CISMA 2026.
- Considerando as características do objeto e a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer todos os itens agrupados, conclui-se que a adoção do lote único não restringe a competitividade do certame, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- Adicionalmente, a pesquisa de mercado realizada evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento integral do objeto, demonstrando que o agrupamento dos itens em lote único não compromete a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que proporciona maior eficiência na gestão contratual, otimização da logística de fornecimento e melhor atendimento ao interesse público.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- viabilizar a realização da Copa CISMA 2026 com a disponibilização dos materiais esportivos e itens de premiação necessários ao desenvolvimento das competições;
- garantir que as modalidades esportivas sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e os padrões de qualidade aplicáveis;
- proporcionar condições adequadas de segurança, organização e igualdade entre os participantes, mediante a utilização de materiais apropriados;
- assegurar o fornecimento de produtos com qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade da contratação;
- conferir reconhecimento aos atletas e equipes participantes por meio de premiações adequadas à relevância do evento;
- promover maior eficiência na organização e execução da Copa CISMA 2026, contribuindo para o cumprimento do cronograma estabelecido;
- fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte, ao lazer, à integração regional e à promoção da qualidade de vida nos municípios consorciados;
- assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a contratação da solução mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

14. GESTÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados como principais riscos relacionados à presente contratação:

- atraso na entrega dos materiais esportivos e itens de premiação, comprometendo o cronograma de realização da Copa CISMA 2026;
- fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



- entrega de materiais com defeitos de fabricação, avarias ou qualidade inferior à exigida;
- fornecimento de quantitativos divergentes dos solicitados;
- eventual indisponibilidade de itens durante a execução da contratação.

Como medidas de mitigação dos riscos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- definição de cronograma de entrega compatível com o planejamento do evento;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor formalmente designado;
- conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando quantitativos, especificações técnicas, qualidade e integridade dos produtos;
- previsão contratual de substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais entregues com defeitos, avarias ou em desconformidade com as especificações exigidas;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação integra o planejamento das ações necessárias à realização da Copa CISMA 2026, possuindo relação com outras contratações destinadas à viabilização do evento.

São consideradas contratações correlatas e/ou interdependentes:

- contratação de serviços de arbitragem esportiva para condução das competições;
- aquisição de kits de alimentação destinados aos atletas, equipes de apoio e demais participantes, quando previsto;
- aquisição de aquisição de uniformes esportivos destinados às equipes participantes da Copa CISMA 2026.

Embora relacionadas ao mesmo projeto, tais contratações possuem objetos distintos e poderão ser executadas por meio de procedimentos específicos, de forma independente, observadas as necessidades da Administração e o planejamento da execução da Copa CISMA 2026.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com a natureza do objeto, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- priorização do fornecimento de produtos com maior durabilidade, resistência e qualidade, visando reduzir a necessidade de reposições e, conseqüentemente, a geração de resíduos;

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



- utilização, sempre que possível, de embalagens recicláveis, recicladas ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental;
- acondicionamento e transporte dos materiais de forma a minimizar perdas, danos e desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis durante a execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos, sendo que as medidas acima visam minimizar os impactos decorrentes do fornecimento dos materiais e incentivar práticas sustentáveis na execução contratual.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da contratação, caberá ao Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, por meio da Secretaria Executiva, adotar as seguintes providências:

- acompanhar e conduzir todas as etapas do procedimento de contratação até a formalização do instrumento contratual;
- consolidar a relação dos materiais esportivos e itens de premiação, validando os quantitativos e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- definir o cronograma de fornecimento e entrega dos materiais, observando o calendário oficial da Copa CISMA 2026;
- indicar os locais de entrega e as condições para o recebimento dos materiais;
- designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- orientar a contratada quanto às condições de execução, prazos e demais obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência;
- conferir os quantitativos, as especificações técnicas, a qualidade e a integridade dos materiais e itens de premiação entregues, verificando sua conformidade com o Termo de Referência e o instrumento contratual;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observando o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, constituindo a solução mais vantajosa para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA na realização da Copa CISMA 2026.

Verificou-se que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta viabilidade de execução, possui disponibilidade de fornecedores no mercado e possibilita a obtenção de materiais esportivos e itens de premiação compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o evento.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Santo Antônio do Pinhal, 30 de junho de 2026.

Nome: MARIANA FÁTIMA SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA